

EDUCAÇÃO E HISTÓRIA

Rememorando...

Newton Gonçalves de Barros
(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

NO SILENCIO das terras palestinas, o Mestre lavras adquiriram um vigor iniciou a sua imensidão. Há milênios que Moisés recebera o deodélogo dos planos mais altos da espiritualidade. O deodélogo mandara amar ao próximo como a si mesmo.

A aula prosseguiu, então, respeitando acomodações de razão:

— Ouvieste que foi dito: amarás o teu próximo...

Eu, porém, vos digo: amai os vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem...

Porque se amardes os que vos amam que recompensa tens?

Não fazem os publicitários também o mesmo? E se

saudares sómente os vossos irmãos, que fazes de mais?

Não fazem os gentios também o mesmo?

Muitos leprósos buscaram a limpeza de seus corpos.

A doença era dos espíritos.

Era necessário limpá-la a alma dos vícios. O Médico das almas afirmara:

— Vai e não pegues mais.

Sendo te aconcederá coisa pior.

Muitos abaisaram timidamente as cabeças...

Algumas lágrimas desciham cristalinas sobre as faces...

Era difícil seguir a doutrina do Mestre Jesus!

Era penoso transformar o ódio em amor. Química

espiritual plena de razão.

Química divina redentora de almas. Química justificadora suítimadora de sentimentos".

Áquela época luminosa ressoaria em todas as consciências dois milênios depois!

O sofrimento prosseguia, auxiliante, amargo, doloroso...

Era preciso amar os próprios adversários. Era necessário amar os próprios inimigos!

A aula prosseguia! As palavras não foram alteradas.

As leis morais são perfeitas todos que se encontram na casa.

Não há concessões. Não há tolerâncias. Não há retardamentos. Ou os discípulos se ajustam à perfeição da lei, ou prosseguem preparando guerras! Matando. Ferindo.

Roubando. Maldizendo. Cada um atraíndo sobre as próprias cabeças os ódios que espalhou...

A aula está gravada, indestrutivamente, desde as colinas brancas dos lirios do campo, os infinitas constelações do Universo!

Prosseguia a aula:

— Vós sois a luz do mundo! Não se pode esconder a cidade edificada sobre um monte. Nem se acende uma candéia para colocá-la debaixo do alqueire. Mas no

sol, porque alumna a todos que se encontram na

causa.

Assim brilhe também a vossa luz diante dos homens,

para que vejam as vossas boas obras e glorifiquem a vossa paz que está nos céus.

Essas palavras eram dirigidas aos apóstolos, aos discípulos... Aquelas que deviam manter a luz da Verdade, e bem no alcance de todos. Aquelas que, pelo exemplo de humildade, deviam edificar a Terra de amanhã. Se o sol perdesse o seu sabor...

Prosseguia a inesquecível aula:

— Eu vos digo que todo aquele que se irar contra seu irmão, estará sujeito a julgamento. Quem proferir um insulto a seu irmão estará sujeito a julgamento. Quem o chamar "raça" (tolo) estará sujeito a um inferno de fogo.

Se tu trazeres ao altar tua oferenda, ali te lembras de que teu irmão tem alguma coisa contra ti; deixa perdente o altar a tua oferenda! Vai, primeirão, reconciliar-te com teu irmão!

Duras palavras que haviam de ressoar pelos séculos afora.

Doendo nas consciências sensíveis. Esquecidas pelos interessados. Destruídas pelas fracos. Tocadas pelas falsas autoridades...

Talvez fosse tarefa demasia- do ingênuo a de tentar aproximar do homem de hoje o épico de "Os Lusíadas" ou o lírico de "Alma minha gentil que te partisse". Mas não se-ria preciso exagerar tanto em uma possível intenção de de- saída do idioma.

Havia um mínimo que poderia ser surpreendido, por exemplo, na feitura de placas, títulos e avisos — trabalho para o qual as firmas individuais ou coletivas lançariam mão de seus ele- mentos mais esclarecidos ou,

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Editor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

Editor-Chefe: AVELINO DE AZEREDO

ANO XLV

NOVA IQUASSÓ (Estado de Rio), DOMINGO, 18 DE JUNHO DE 1961

M. 2.308

TRADIÇÃO A Festa de Santo Antônio de Jacutinga

A LAPIS... SONHADORES E IDEALISTAS

Silvino Silveira

Francisco
Manoel
Brandão

REGISTRA amanhã, de conformidade com o projeto aprovado no Primeiro Congresso Americano de Amigos da Educação, a passagem do 22º aniversário da "União Cultural Americana", sediada em Buenos Aires.

Um centro de informações e cooperação intelectual, além de organizar certames periódicos, de livrarias de arte, congressos, assembleias e concursos entre educadores, escritores e artistas do Continente, para estudo de assuntos do bem comum e do interesse coletivo, virtuoso iniciativa do saudoso poeta-filósofo José J. Bertruti.

É presidente da entidade, em continuidade exercícios, o festejado poeta e educador Alberto A. Roveda, conhecido nos centros culturais das Américas, incansável batalhador em prol da grandeza de todas as nacionalidades.

Segue, como detentor da obra de Bertruti, secundado por seleto número de sonhadores e idealistas, sua solução de continuidade, na sublime cruzada de redenção dos povos.

Mopos e encanecidos de rudas as refrengas, todos se deixam conduzir e dominar por animadora ilusão, que tudo consegue unir, alimentando permanentemente o entusiasmo que não esmorece e sim inflama-se e reanima-se, ao lume interior do sôlo patriotismo.

A democracia americana, as democracias de qualquer parte do mundo, — têm como fundamento uma elevação dos planos culturais.

Voltaire dizia: "Na monarquia, só é necessário educar a um homem".

A democracia exige educar a vários milhões. É essa educação só podem realizá-la os homens de pensamentos.

As nações latino-americanas devem evitar a guerra, o derramamento de sangue, aparelhando-se para a paz, — como astros gravitantes ao redor de um grande ideal, sob a influência da sua atração jurídica e moral.

A "União Cultural Americana" enaltece e dignifica os pioneiros que cooperaram para a amizade do hemisfério.

Destina-se ao nobre e patriótico objetivo de intensificar a aproximação e o intercâmbio cultural entre os intelectuais do Novo Mundo, ideal digno dos maiores louvores para quantos acompanham a marcha da humanidade.

Que a vida é mortal, não resta a menor dúvida. Praticamente isso já nos foi provado pelo genial pesquisador Alexis Carrel.

Cresce, dia a dia, o nosso justo entusiasmo pelo benemérito sodalício, embora com o prematuro desaparecimento do emérito educador Victor M. Acuña, um dos maiores prosélitos do americanismo.

Andrés J. Abad, respeitável figura da Medicina Argentina, escritor primoroso e conferencista eruditíssimo, secretário de vinculação espiritual, um diplomata completo, percorre os países de Centro-América, na utopia realista de Bertruti, — como um bate de fôrça para a salvação, lutando na corrente engagadora dos que percam afogados na miséria, quando lhes falta o fôrça da redenção.

Gloria, pois, a êses heróis dedicados impenitentes da Confraternização Universal, do Amor, da Paz, da Justiça, da Liberdade!

JOSE JAMBO DA COSTA MISTÓRIA

SIMPLES

o homem que sofreu
sem nunca chorar
chegou ao outono da vida
como tantos outros — ateu
cansado de esperar
a ventura prometida
uma noite porém de verão
ingênuo qual um menino
pediu de todo o coração
uma recompensa ao destino
e este assim como se ouvisse
a súplica do homem
disse
as dores que te consomem
soubeste sofrê-las
tua resignação foi imensa
mereces uma recompensa
dou-te a vida eterna das estrélas
que vêm brilhar
e o homem que sofreu tanto
sem nunca chorar
caiu de joelhos em copioso pranto

Preço desta edição:
8 páginas
CR\$ 4,00

BOA LINGUAGEM

Clai Brito

COLEGIO AFRANIO PEIXOTO - um bom educandário

Esportes

Decisão da LID sobre o caso Telinho

O caso Telinho é o assunto das rodinhas esportivas. Por essa razão transcrevemos, na íntegra, a decisão do sr. Presidente da LID a respeito:

"Reza o art. 95, do cap. XV, do Regulamento desta Liga, o seguinte: "A associação que incluir nas suas divisões para jogos do campeonato jogadores que não tenham satisfeito todas as condições regulamentares. Pena — Multa de Cr\$ 100,00 por jogador irregular, além da perda dos pontos se vencer ou empata a partida". Esta seria a pena que esta Liga, em cumprimento à letra legal e regimental, imporia à S. E. Mercado, se esta, realmente, tivesse contrariado o que dispõe tão claramente o já citado Regulamento.

Ocorre, no entanto, que a SEM podia incluir em seu quadro o atleta Locarelli de Barros, eis que o mesmo tinha condição legal de jogo, ex-vi do documento de lis, q a (a carta fornecida pela FFD), bem como da condição de jogo (a parte de 13,56) que foi dada a este atleta pela Liga, com base no documento acima referido. Não vemos, pois, nem culpa, nem dolo, nem má fé na atitude da SEM. Se ela colocou o atleta em causa no seu quadro, é-lhe por estar devida e legalmente autorizada por esta Liga e mais acima pela FFD. Não pode, por isso, perder o que ganhou lisa, honesta e legalmente. E demais, por um princípio de lealdade esportiva, se a AAVNI, como deu a entender, conhecia anteriormente a irregularidade que só agora apontou, devia tê-la denunciado, e não esperado que o atleta participasse do prélio contra si para, depois, inquirir de ilegal tal participação. Isto posto, entendo que o pedido da AAVNI não possui, nem moral nem legalmente, base ampla onde possa amparar-se. Não acho, assim, as razões da associação recorrente, decidindo por que se marquem a favor da SEM os pontos em discussão".

Campeonato de Futebol

No certame de futebol, que cada vez se mostra mais interessante, Aliados x União empataram, o XV de Novembro passou pelo Queimados, o Miguel Couto impôs sério revés ao Filhos de Iguassú, o Volantes tropeçou no Gigante e o Bel-Jordi Roxo manteve-se líder, vencendo o Mesquita.

Vasquinho já é campeão

Nos vinculados, o Vasquinho quebrou a invencibilidade do 1º de Maio e, vencendo também nos aspirantes, tornou-se o primeiro campeão de 61. Na outro jogo: Unidos 4 x Potiguar 2.

Nos Juvenis

O Esperança, nos juvenis, não compareceu para enfrentar o Morro Agudo, Volantes x Mesquita empataram e Queimados e Aliados venceram o Filhos de Iguassú e Vasquinho.

Futebol de Salão

Nos dois únicos prérios de futebol de salão, Tenis Clube e Iguassú continuaram nas boas posições, derrotando o Mercado e Filhos de Iguassú. Nos juvenis do mesmo esporte, Iguassú venceu o Aliados e o Real no IBC.

Malha

Na rodada final do turno do campeonato de malha, Flu-miense, líder invicto, e Aprendizes, vice, passaram bem por S. Jorge, 4º e Unidos, 5º colocado.

RAPIDINHAS: O Morro Agudo irá domingo à Saquarema enfrentar o clube local. — Com o título deste ano, o Vasquinho sagrou-se tri-campeão dos aspirantes dos vinculados. Isaias dos Santos, provável Diretor de Arbitros da LID. — O Potiguar pleiteou, por intermédio da LID, à Prefeitura a posse do terreno para o campo. Aliás, dito clube vem de conseguir grande reforço com a inclusão de Lenine Maza, ex-presidente do Mesquita, no diretório. — Fala-se em Aurélio Muricy para candidato a presidência da Entidade. — A ACENI fará uma série de visitas aos clubes. — 6ª-feira, 23, às 20 hs., reunião dos clubes participantes do certame de voleibol. — Os jogos da 8ª rodada de futebol de salão, transferidos devido ao mau tempo, serão realizados: 5ª-feira, 22. — As artas: Glória Maria Barroso Mendes, Teresinha Lourenço da Costa e Coracy de Lima Feitosa disputam o título de rainha da primavera do Vasquinho.

Casa de Saúde e Maternidade N. S. de Fátima

Operações, Partos, Fraturas, Clínica Médica, Raiox X, Fisioterapia, Oxigênio.

SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DIA E NOITE

Rua Bernardino Melo, 1465 — Tel. 251 — Nova Iguassú

Ainda sem luz o bairro D. Neli

O conjunto Vila Neli, do IAPC, neste Município, em face de reiteradas reclamações dos seus moradores quanto ao estado de abandono em que se encontra há tanto tempo, o matto invadindo as casas cujos vidros das janelas estão quebrados, as residências sem luz e o prédio da escola ameaçado de desabar, já mereceu do deputado Vasconcelos Torres um pedido de informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho - IAPC, mas ainda nada se fez realmente para atender aos justos apelos daqueles moradores, que agora se renovam ao Governo César Peláez, pois consta do orçamento vigente, na rubrica II - Encargos Gerais do Estado, uma verba superior a 162 milhares, inclusive para a extensão da rede elétrica nos bairros D. Neli, Estrada de Areia Branca e Plínio Casado, nos 1º e 4º distritos deste Município, respectivamente.

NOTAS & FATOS

Padroeiro Sem obedecer, embora, à tradição que lhes dava mais colorido, esplendor e beleza, através de uma Comissão de Festeiros, foram realizados este ano os festejos em louvor ao glorioso Padroeiro Santo Antônio, organizados e dirigidos pelo Pastor da Diocese, que festejou um ano de sua instalação. Cumprisse o programa que divulgáramos, com agradável comparecimento de fiéis, principalmente nas novenas, na procissão que foi domingo, nas missas solenes, na inauguração do Altar do Padroeiro e nos leilões e quermesses que encerraram a festa dia 13.

Rua D. Walmor Em homenagem ao primeiro Bispo Diocesano, que solicitara e conseguiu sua remoção desta nascente diocese para Santa Maria, o governo municipal deu à tradicional rua Aniceto da Vale o nome de D. Walmor.

Questionário A pedido de professores municipais, o prof. Ruy Afrânia Peixoto acaba de organizar um questionário para o ensino da história de nosso Município, constando de 23 perguntas e suas respectivas respostas sobre os pontos mais importantes.

João Müsch Continuam chegando a esta redação, dirigidas especialmente ao Araujo, manifestações de aplauso, através de telefonemas e telegramas, pelas homenagens de carinho, respeito e grandeza prestadas a Mons. João Müsch, que durante trinta anos dirigiu humildemente a nossa paróquia. São católicos e não católicos também que, como admiradores daquele piedoso vigário, reconhecem o quanto ele fez pela Igreja, a nossa terra e a nossa gente.

Sociais

DATAS ÍNTIMAS

PROF. RUY AFRÂNIO PEIXOTO. — Dia 13 deste, passou o aniversário natalício do conhecido educador Ruy Afrânia Peixoto, que dirige supérieuamente, nesta cidade, o Colégio que tem o seu nome. Colegas, alunos e admiradores do aniversariante, membro distinto da Academia e do Rotary Club, prestaram-lhe naquela oportunidade expressivas homenagens.

Fazem anos hoje:

— cel. Alberto Soares de Sousa e Melo, residente no Meyer;

— menino Luciano do Amaral Ramalho;

— sra. Iracema de Azevedo Brito, esposa do sr. Il Brito;

— sra. Cibele Cordeiro de Rezende, esposa do dr. José Carvalho de Rezende, residente no Rio.

Aniversário de casamento

Fizeram anos a 12 do corrente o sr. e sra. Guido Pamplona Machado.

José Fróes Machado

ADVOGADO

Diariamente, das 9 às 12 horas

Rua dr. Getúlio Vargas, 35

1º and. — Tel. 282-N. Iguacu

Agradecimento

Gabriel Soares, irmão e

mais parentes vêm por este

meio agradecer a todos as pes-

sosas amigas que comparece-

ram ao enterro de sua pre-

teada mãe, D. ELVINA SOA-

RES ALVES, falecida a 11 do

corrente, nesta cidade, e, bem

assim, a todos aqueles que as-

sistiram à missa de 7º dia, on-

tem celebrada na Catedral de

Sto. Antônio.

Nova Iguassú, junho de 1961.

Entre Dois Ladrões

Abel Borges Leal

(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

O QUADRO que vou descrever hoje, dos mais expressivos e impressionantes o Divino Meio crucificado entre dois ladrões. Que será? Há quem acrescentar-lhe, nem modificar-lhe, nos traços e nas cores, isto é, que a pena aplicada era forte, aquelas que praticavam certos crimes, na antiguidade, era a crucificação. Faz, portanto, a pena a turba amedrontada diante do Prelado; consultada pelos Pilatos, que num gesto de pusilanimidade lavava as mãos numa baia, lhe impunha, de acordo com as leis romanas, pela prática de delito contra o Estado. Até, ainda há de dizer-se: extraordinário na aplicação da Lei, a duração red lev.

O que se atribui certa significação e excepcionalidade são as desigualdades de tratamento então verificadas. A primeira delas, logo se vê, se refere ao modo como foi aplicada a pena: Jesus, com a coroa de espinhos na cabeça, teve que carregar a sua própria cruz até o Calvário, percorrendo ruas pedregosas e caminhos estreitos, horripilantes, depois de preso, processado, condenado e bárbaramente flagelado, enquanto que os ladrões apedeados foram crucificados. Mas, a maior desigualdade que ali se observa diz respeito à condição pessoal dos condenados, dos réus, dos delinqüentes (se é que Jesus pode ser assim qualificado): de um lado, Jesus, o Salvador, aquele que só praticava o bem, que, através de grandes milagres e revelações, fizera com que cegos vissem, surdos ouvissem e paralíticos andassem, que ressuscitara Lázaro, que eminaria, enfim, a Doutriña do amor e da igualdade entre os homens: "Amai-vos uns aos outros, como eu vos tenho amado!" E os outros condenados? Quem eram e que fizeram?

De duas, uma: ou foi mera coincidência serem os três crucificados na mesma época, ou cons-

tituiu um requinte, a mais na aplicação da pena — Jesus, ser crucificado entre dois ladrões. Que será? Que ignorância! Que pervergência é isto?

Mas Jesus, que tem sempre lágrimas de perdão para com os seus aldeões, pedindo ao Pai que os perdesse, "porque elas não sabem o que fazem", não se humilha que não se envergonha nem se arrepende dos ladrões, e até reconhece entre os dois o "bom ladrão".

Não basta, pois, ter pena de carinho e a quem assegura: "Ainda hoje estarás comigo no Paraíso".

Se meditarmos bem sobre este quadro, se procurarmos extrair os grandes ensinamentos jurídicos, morais e religiosos que nela se contêm, por certo aprenderemos a fazer justiça ao nosso semelhante (o vocabulário "semelhante" já pela significação não identifica a todos, em nossa condição humana, capazes que somos de errar...), separando o juizo dos culpados e medindo os culpados na conformidade e grau de suas respectivas culpas.

Não basta, pois, julgar os homens, o principal é saber aplicar-lhes penas justas, equânimes (se for o caso), que correspondam realmente à espécie e à intensidade da culpa e à extensão do dano causado.

Assim, o ladrão que rouba uma galinha para matar a fome da família, teria por pena um dia de detenção, enquanto que a pena de quem deseja um destaque numa repartição do Estado, ou fraudasse, ou adulterasse um gênero de primeira necessidade, ou emisse moeda falsa, ou praticasse o contrabando do café, por exemplo (todos igualmente e muito maiores ladrões!), seria uma pena muitíssimo mais elevada, mais de acordo com essas espécies delituosas, de modo a resarcir um dano muito maior, o que em certos casos não teria limite. Seria até a morte.

Por isso, chego à conclusão que a verdadeira Justiça é arte divina!!

Notas Literárias

Luiz Otávio

De Sollmar de Oliveira, ministro, radicado em Cachoeiro de Itapemirim, recebi dois livros: "Sangrado mágoas" (trovas) e "Lamentação de Orfeu" (sonetos), que já me deram ensejo de escrever uma crônica. Seu nome já é bem conhecido no país e publicou antes: A lágrima do Natal, Ilha da Luz, Cidade Antiga e Anjora Azul. Sua preocupação religiosa e seu interesse pelos humildes refletem o coração bondoso que deve possuir.

O prof. Augusto Linhares, que usa também o pseudônimo de Boris Freire, enviou-me duas preciosas bibliografias: "Os nossos" e "Os abacaxis", com edições limitadas, em papel francês de alta qualidade, impressos em prensa manual por Manuel Segala, impressor-editor de Philobiblion".

DR. JAIR NOGUEIRA
CIRURGIA GERAL

CONSULTÓRIO: Rua Olávio Tarquino, 8 — Tel. 245-1202
2^o, 3^o, 4^o-feira e sábado, das 9:30 às 12 e das 15:30 às 19 horas
5^o-feira, das 15:30 às 19 horas. — 6^o-feira não há consultas
RESIDÊNCIA: Rua Rita Gonçalves, 501 — Tel. 261

TROVAS

Quisera aos céus mais subidos
Ir, e pôr teu nome ali:
Para que os olhos erguidos,
Pensassem todos em ti.

Humberto de Campos

Tracéi teu nome na areia,
A onda veio apagar.
Mas, quando leu o teu nome,
Voltou pra dentro do mar.

Edson Macedo

Sofres no céu, mãe querida,
sentindo ao ver minha sorte,
que my pudeste dar vida
mas não me podes dar morte.

Lilinha Fernandes

Folha em branco, à minha frente,
É convite à inspiração:
Quero encher-lá plenamente
Da essência do coração.

Otoniel Beleza

Tanto nuns como noutros livros o traço característico é o humorismo que o autor manejá com perícia. Ora sutis, usando o jingo tempore paulês, ora temperando os seus quizes com o malho apimentado nacional. Augusto Linhares tudo observa e caustica, criticando os meios sociais e literários com talento e graça.

Recebi de Cleonice Rainha o livro "Sombrias e Sonhos" com poesia simples, quase sempre em tom confidencial a todos, que refletem um coração repleto de ternura. Li com encantamento muitos de seus poemas. Eis o jingle de uma canção: "Meus livros e meus filhos — minha maior sedução! Os livros me enchem o espírito, os filhos o coração."

Tradução (Conclusão da 1^a página)

mento popular é, porém, quem decide. Nessa decisão muito pode acontecer, acontecendo mesmo, sobretudo em matéria de Tradição, que os grupos ou opiniões discordantes mantenham o que existe tradicionalmente no costume ou sigam a inovação sugerida, imposta ou implantada. As vezes acontece mesmo que desse duelo ou dessa divergência venha a nascer uma melhor solução, conciliando o passado com o presente, o que é velho com o que é novo, o que é tradicional com o que é "bossa nova". Isto estaria dentro de uma Lei, qual seja aquela que cuida do jato nascente.

Muitos seriam os exemplos a citar e, sem querer ir muito longe, aqui mesmo por Nova Iguaçu teríamos inúmeros a aldrí, começando mesmo pela igreja de origem do Padroeiro, pela atual igreja matriz ou catedral e pela própria imagem do Santo.

S. Era, o Senhor Bispo D. Walmor Battú, que todos, católicos ou não, respeitámos e admirámos, resolveu alterar os festejos comemorativos do Padroeiro desta cidade — Santo Antônio de Jacutinga.

Vários fatores, segundo registramos, foram invocados, inclusive os de natureza financeira, com vistas à implantação da sede do bispoado e das reformas substanciais por que passou a igreja matriz, a catedral.

Creemos mesmo, salvo melhor juizo, que foram estas as razões principais por que a festa teria sido alterada e a TRADICAO modificada, o que não deixou de acontecer com aplausos de uns protestos de outros.

Gostamos, no entanto, daquela novena dedicada aos nascidos, aos que têm o coração em festa, pois, segundo a TRADICAO, é Santo Antônio o padrinho, o protetor, o advogado dos que se amam e dos que desejam verdadeiramente consagrarse, pela união conjugal, ao Instituto da Família.

D. Walmor Battú seguiu uma tradição popular, secular, comum a quase todos os povos, embora aqui ou ali o Santo milagroso possa, em muitos deles, ser diferente.

Por outro lado, foram feitas alterações que, a nossa ver, não deviam ser feitas. Ao contrário, deviam ser melhoradas certas formas exteriores da festa. Porque, de resto, a festa é da igreja como é do povo. E quando se jata em povo, jata-se em opinião pública, em consciência popular, fazendo que atender a este imperativo soberano que tanto faz a tradição numa terra como ajuda a jata grande, próspera e feliz.

A festa do Padroeiro tem dois aspectos: um interno e outro externo; um que é verdadeiramente litúrgico, religioso, católico e outro que é do ceremonial da rua, da alegria do povo, do homem anônimo. Nenhum, todavia, deve ser mais cultado ou menos cuidado que outro. E a Festa do Padroeiro, é cada um atraíra seu Santo ou seu Deus como sabe e como pode.

Quem conhece a vida de Santo Antônio, sabe o quanto foi justa, nobre e valorosa sua alma de democrata, de apóstolo e de cristão.

Foi, na verdade, não só o advogado do velho pão, usando os seus privilégios divinos no seu dom de abnegação, na fidelidade ao seu verbo fulgurante, mas, acima e muito acima disto, o advogado dos pobres, o advogado do homem multidão, do homem povo.

Estamos certo, porém, que D. Walmor Battú, lá na sua terra natal, lá nos pagos, ouvindo a voz da Tradição na boca da natureza, no cantar alegre e sentimental do grande povo gaúcho, há-de se lembrar desta terra, do seu povo, no amor ao que ele possui como lembrança do passado e dâdiva do presente, certo de que aqui ninguém quis magoá-lo, mas sim dele discordar apenas por amor às Tradições, louvando S. Era, por tudo o que já no sentido do maior prestígio de Nova Iguaçu, no sentido da elevação do índice de fé cultivada pelos católicos desta terra tão dadiosa e boa.

Tradicio, Era, é Tradição. E se há uma Instituição no mundo que tanto tenha vivido dessa força espiritual, é a Igreja Católica.

Sua Santidade o Papa Pio XII foi sábio e justo ao abençoá-la e prestigiá-la na oportunidade do 1 Congresso International de Folclore.

a. Afrânia Peixoto

a r q u i t e t o

 Rio — churchill, 941/1011 — 8 às 12 hs.
n. iguaçu — 13 de março, 128/504 — 16 às 18 hs.

Dra. Cleomar Martins Duque

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

CURSO DE PARTE PSICO-PROFILÁTICO (Parto sem Dor)

Terças, quintas e sábados, das 15 às 17 horas

CONSULTÓRIO: Rua Getúlio Vargas, 58, sala 23

RESIDÊNCIA: Rua Juvenal Valadars, 326 — Nova Iguaçu

Dra. Cyra Papaleo Montes

MEDICA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 18 horas

CONSULTÓRIO:

Trav. Rosinda Martins, 71, sala 305 — Nova Iguaçu

Vivenda da Luz

Em data de 13/5/61, foram escritas as seguintes palavras no livro de impressões da Vivenda da Luz:

Querido Irmão Abel Marques: não creio que, no Brasil, alguém se possa dizer brasileiro, ou cristão, sem fazer alguma coisa pelo menor sem lar.

Injetamente, muitas casas para menores se transformaram em "depósitos de crianças". Na infância, o amor maternal é o elemento de sustentação de uma casa de assistência! Sem essa qualidade fundamental nenhuma obra assistencial pode prosseguir.

Minhas visitas inesperadas, o contacto individual com seus filhos e apresentação coletiva provam que você é sua esposa são pais na acepção brasileira, e humana, e cristã!

Deus há de permitir que a "Vivenda da Luz" encontre apoio material para o prosseguimento da instituição — baseado na solidariedade. E que a ingratidão e a displicência humana não abalem, um segundo, o vigor e o idealismo de sua alma!

Abraço seja!
Irmão e amigo

Newton G. de Barros.

Senhores Dentistas e Protéticos

Artigos Dentários em Geral

Representante: S.S.White — Dentista Brasileiro — Variado estoque de dentes

Em exposição: Turbina Alta Rotacional

250.000 rotações por minuto

ENTAL NOVA ESPERANÇA LTDA.

Uma organização e serviço da Odontologia

Av. Nilo Peçanha, 10, 1º, Nova Iguaçu

CONFEITARIA ELITE PANIFICAÇÃO

Doces finos. Biscoitos de todas as qualidades. Pão quente a toda hora. Especial

café moído à vista do freguês.

Aceitam-se encomendas para festas

Irmãos Carvalho

Rua Marechal Floriano, 1946 — Tel. 252 — Nova Iguaçu

Ainda a Falência da Fábrica de Papel Iguacu S/A

 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sessão plenária de suas Câmaras Reunidas, realizada em 24 de maio último, aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de desagravo ao Juiz Roque Batista dos Santos, da 2^a Vara da Comarca de Nova Iguaçu:

"A seguir pediu a palavra, pela ordem, o Sr. Des. Newton Quintella e declarou que o assunto a tratar devia ser ventilado em sessão pública,

mas, a fim de abreviar sua apreciação, aproveitava a surpresa de que fôra tomado, ante a campanha difamatória crescente contra as autoridades judiciais da Comarca de Nova Iguaçu e ora especialmente dirigida contra o Dr. Roque Batista, juiz operoso e integral, sem nada capaz de empanhar o prolongado exercício da função pública, em diversos setores no Estado, proporcionando-lhe, principalmente, o dedicado à magistratura, o respeito dos jurisdicionados. Tal campanha, que, no fundo, certamente, não colifaria outro fim senão o de alvejar a própria Justiça Fluminense, procura, no momento, utilizar uma decisão do Egrégio Conselho de Justiça, de turpando-lhe o sentido no intento de fazer crer que houvesse considerado o referido juiz, em falta grave. A carência de fundamento da notícia se

revele pela simples circunstância de não ter sido determinado qualquer procedimento disciplinar, o que não ocorreria se em alguma falta houvesse incorrido o magistrado, mormente de natureza tão grave como se pretendia. E em prosseguimento dessa inqualificável campanha, aduziu-se,

abusivamente, que o Tribunal de Justiça removeu o juiz pela mesma suposta falta, o que, sobre ser inverídico, é absurdo. Solicitou o Dr. Roque Batista, espontaneamente, sua remoção, logo irrestrito benéplácito do Tribunal, pelo sufrágio unânime das Câmaras Reunidas, o que certamente não sucederia, seco não continuasse S. Excia. a manter a mesma linha de conduta ate aqui observada. Assim, indispensável se tornava que, ouvido o Tribunal, se opusesse formal desmentido ao mencionado noticiário, no tocante à retificação dos motivos da remoção do aludido juiz. Posto o mesmo em votação, foi aprovado unanimemente, com as sugestões dos Srs. Des. Navega Creton, no sentido de ser promovida a retificação no noticiário pelo próprio jornal que lhe serviu de veículo para os fins de direito e Felício Panza, quanto a haver o Tribunal se limitado a opinar favoravelmente à remoção solicitada pelo mencionado juiz, segundo lhe competia, nos precisos termos do Inciso VI, do art. 64, da Constituição Estadual".

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

Decreto n. 411, de 5 de junho de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo em vista o que preceitua o artigo 7º, § 1º, do Decreto-lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA:
Art. 1º — Ficam criadas na Tabela de extranumerários mensalistas, aprovada pelo Decreto n. 401, de 8 de maio do corrente ano, cinco (5) funções de Auxiliar de Fiscalização, referência XXXVIII, na Inspeção Geral de Rendas - Fiscalização.

Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir desta data.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 5 de junho de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Decreto n. 412, de 7 de junho de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo ao disposto na Resolução n. 739, de 14 de setembro de 1959, publicada no "Correio da Lavoura" de 28 de maio do corrente ano,

DECRETA:
Art. 1º — Fica doada ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, de Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria e Artigos de Toucador, de Sabão e Velas, de Explosivos, de Tintas e Vernizes e de Material Plástico de Nova Iguassú, com sede nesta cidade, uma área de terra medindo 544 m², com as seguintes dimensões: 15,70 metros de frente, 37,00 metros de fundos, 34,00 metros do lado esquerdo e 35,00 metros do lado direito, junto a um lote doado à Associação Médica de Nova Iguassú pela Prefeitura Municipal, na Travessa Paiva, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A área de que trata o artigo anterior, destina-se à construção da sede própria do referido Sindicato.

Art. 3º — Para o fiel cumprimento do disposto no artigo 2º, a entidade beneficiada assinará termo de doação, no qual se obrigará a construir, no prazo de cinco anos, a sede própria, sob pena de reverter o imóvel doado ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de qualquer indenização por quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terreno.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 7 de Junho de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Decreto n. 413, de 7 de junho de 1961

O Prefeito Municipal de Nova Iguassú, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e mais, atendendo ao disposto na Resolução n. 994, de 1 de dezembro de 1960, publicada no "Correio da Lavoura" de 18 de dezembro do mesmo ano,

DECRETA:
Art. 1º — Fica doada ao Serviço de Assistência Social Evangélico, sociedade destinada a prestar assistência médica, jurídica e social gratuita, uma área de terra com frente para a rua Belo Horizonte, pelo lado direito de quem olha de dentro do terreno fícia à rua Goitacazes, e pelo lado esquerdo fica à rua Tupis, confrontando aos fundos, pelo lado esquerdo, com o lote n. 49, e pelo lado direito com o lote n. 60, medindo 1.893 m², situada no Bairro de Santa Clara, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A área de terra objeto desta doação destinar-se-á, exclusivamente, à construção de um hospital-maternidade e demais dependências para assistência social, dentro do prazo de cinco (5) anos, contar da data da efetivação da doação.

Art. 3º — No caso da inexecução pela entidade beneficiada da obrigação de construir o que menciona o artigo 2º deste Decreto, no prazo previsto, voltará o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias introduzidas na área de terra.

Art. 4º — O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 7 de Junho de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Atos do sr. Prefeito Municipal

8-6-61. — Resolve exonerar, a pedido, dr. Rui Afrônio Peixoto, do cargo de Diretor do Ginásio Municipal, a partir desta data.

8-6-61. — Resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú), Jair Lobo Madeira, para exercer o cargo de Diretor do Ginásio Municipal, CC-2, do Quadro I (Em comissão), a partir desta data.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Portarias do sr. Prefeito Municipal

5-6-61. — Resolve admitir, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 15º do Decreto-lei n. 687, de 1º de fevereiro de 1943, Hilton Alves Chalégrê, para exercer como extranumerário mensalista a função de Auxiliar de Escritório, referência XXXVIII, criada pelo Decreto n. 411, de hoje, a partir da mesma data.

8-6-61. — Resolve admitir, nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 15º do Decreto-lei n. 687, de 1º de fevereiro de 1943, João Pinto da Fonseca, para exercer como extranumerário mensalista a função de Auxiliar de Escritório, referência XXXVIII, da Divisão de Administração, criada pelo Decreto n. 348, de 11 de maio de 1960, a partir desta data.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

DR. LUIZ VAN BERG

Cardiologista do Hospital do Servidor do Estado (I.P.A.S.E.)

DOENÇAS DO CORAÇÃO

Eletrocardiograma — Arteriopatias Periféricas

CONSULTÓRIOS

Nova Iguaçú — Rio de Janeiro:

Rua Marechal Floriano, 1798, s. 201 — R. Alvaro Alvim, 27, s. 33 — Tel. 42-0235

Tel. 304-120 — 2^{as}, 3^{as} e sábados

desde 13 horas

2^{as}, 3^{as} e 6^{as} feiras

das 14 às 16 horas

EDITAL

Com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

Concorrência Pública para a construção de um Rodoviário na Rua Guanabara e calcamento desta, nesta cidade.

Dr. Sebastião da Costa Negreiros, Trezeiro do Município de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que, até as 15 horas do dia 3 de julho vencendo, na Divisão de Administração, serão recebidas propostas para a construção do Rio círculo da Rua Guanabara e calcamento desta, nesta cidade, na conformidade das condições abaixo ressalvadas:

Cláusula I — Os proponentes deverão encaminhar, ate o ato da concorrência, os seus envelopes fechados, contendo, um, os documentos enumerados na Cláusula II, e outro, a proposta propriamente dita.

Todos os documentos que serão selados de acordo com a lei. Os envelopes trarão, respectivamente, as indicações "Identidade" e "Proposta", além da menção referente à concorrência e ao nome do concorrente, por extenso.

Cláusula II — O envelope "Identidade" deverá conter os documentos seguintes: a - represa domicílio legal do proponente, com firma reconhecida; b - prova de identidade e assinatura do responsável com os impostos federais, estaduais e municipais; c - prova de que foram estabelecidas no Município, pagando o imposto de Indústrias e Proveiros Sociais e tributários em vigor.

Cláusula III — O envelope "Proposta" deverá conter: a - Projeto e especificações para a construção do Rodoviário, com execução dos serviços de calcamento da Rua Guanabara; b - prazos para a execução das obras, comprendendo o de início, a contar da data da assinatura do contrato, e o de conclusão dos serviços a partir da data em que os mesmos forem iniciados, com indicação, por extenso, pelo qual se propõe executar os serviços e as disposições do regulamento e das codificações vigentes que se relacionem com as obras ou serviços objeto da concorrência.

Cláusula IV — Os preços incluirão o custo dos materiais com todas as despesas, inclusive as de transporte até o local de aplicação, mão de obra, instalação necessária dos serviços, eventuais, seguros, previdência social, administração, benefícios e encargos financeiros.

Cláusula V — O fornecimento de todo o material, seu transporte e armazenamento é de conta do contratante.

Cláusula VI — Referente à construção do Rodoviário, os proponentes devem apresentar anteprojeto e custo estimado justificado, indicando os materiais de acabamento a serem empregados, bem como a estrutura a ser executada.

Cláusula VII — O proponente que tiver aceito sua proposta, deverá assinar na Divisão de Administração, o contrato correspondente, dentro de cinco (5) dias, contados a partir da comunicação, por escrito, que lhe é feita a Prefeitura, da aceitação de sua proposta, sob pena de perder a prioridade de apresentar sua proposta.

Cláusula VIII — Examinados os documentos de identidade e licitantes como idênticos, ficando as demais à disposição dos interessados.

Cláusula IX — Rubricadas pela Comissão Julgadora e pelos proponentes presentes, todas as propostas, ficarão estavas em poder da primeira, que procederá ao seu estudo e classificação, devendo remeter todo o processo, para os devidos fins, ao sr. Prefeito, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Cláusula X — O proponente que tiver aceito sua proposta, deverá assinar na Divisão de Administração, o contrato correspondente, dentro de cinco (5) dias, contados a partir da comunicação, por escrito, que lhe é feita a Prefeitura, da aceitação de sua proposta, sob pena de perder a prioridade de apresentar sua proposta.

Cláusula XI — Contrato por conta exclusiva do contratante, as despesas de ações exigidos por lei, nos contratos.

Cláusula XII — É facultado ao concorrente propor a construção de varões no mencionado Rodoviário, podendo desfrutar o arrendamento deles, por tempo determinado, não excedente de 20 anos, final o qual, as construções e todas as suas dependências revertem à Municipalidade e incorporadas, definitivamente, ao seu patrimônio.

Cláusula XIII — Da hipótese da cláusula anterior, o concorrente deve apresentar projeto e especificações das varões a serem construídos, bem como indicação do prazo durante o qual pretende explorar os mesmos varões, como compensação pela construção deles e do Rodoviário. Fica estabelecido que o número de varões e o menor prazo pedido pelo concorrente, influirão na aceitação da proposta.

Cláusula XIV — Fica a Prefeitura com o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas apresentadas não consultem os interesses do Município, bem como rejeitar a proposta de menores preços, desde que não seja comprovada a capacidade financeira do respectivo concorrente.

Fica, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, lavrada e publicada no Diário Oficial, este Edital e na imprensa local.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçú, 26 de maio de 1961.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

DR. BRAZ C. DE ALMEIDA

MÉDICO VETERINÁRIO

Rua Governador Portela, 1216 — Próximo ao Rodoviário
Das 17 horas em diante

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por Alberto Cocozza, Industrial, Lavoura e Comércio S/A, intima

Alberto Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço

indicado, a vir em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas 90,

nesta cidade pagar a importância de Cr\$ 17.200,00, referente

às prestações atrasadas do lote de terreno por ele prometido

comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido

o prazo legal de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçú, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

EDITAIS

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçú

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por

Alberto Cocozza, Industrial, Lavoura e Comércio S/A, intima

Alberto Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço

indicado, a vir em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas 90,

nesta cidade pagar a importância de Cr\$ 17.200,00, referente

às prestações atrasadas do lote de terreno por ele prometido

comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem

até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido

o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçú, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por

Alberto Cocozza, Industrial, Lavoura e Comércio S/A, intima

Alberto Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço

indicado, a vir em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas 90,

nesta cidade pagar a importância de Cr\$ 17.200,00, referente

às prestações atrasadas do lote de terreno por ele prometido

comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem

até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido

o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçú, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido por

Alberto Cocozza, Industrial, Lavoura e Comércio S/A, intima

Alberto Miguel Nunes, por não ser encontrado no endereço

indicado, a vir em seu cartório, à rua dr. Getúlio Vargas 90,

nesta cidade pagar a importância de Cr\$ 17.200,00, referente

às prestações atrasadas do lote de terreno por ele prometido

comprar no loteamento "Cidade Jardim Marajoara", em Japeri, 6º distrito deste Município, e as que se vencerem

até a data do pagamento, além das custas e juros, sob pena de, decorrido

o prazo de 30 dias de mora, serem rescind

Domingo, 18 - VI - 1961

CORREIO DA LAVOURA

Coluna do Estudante

ETERNA MAJESTADE

I MAGINEMO-NOS em Haya na lendária Holanda. Agueemos os nés os ouvidos como se fossem estranhas ondas, e captemos os fluidos perpétuos do passado.

Naquele recinto majestoso, fadado pelos designios da previdência para ser palco de um acontecimento inesquecível para os povos do mundo, desenvolveram-se vidas de coloridos esplendentes.

Representantes de todas as Nações lá se encontravam. E como sempre, havia os líderes, os cabeças, seguidos pela grande maioria. Rui Barbosa era um deles.

Evidentemente que, de inicio, o nosso Rui, representante de uma das chamadas "pequenas potências", não poderia receber a atenção e o respeito de um Líder. Mas, a proporção que se iam sucedendo os debates, Rui Barbosa, orgulho do Brasil, pela força de sua capacidade geral de sua cultura fabulosa, e de sua oratória vibrante, atraente, eloquente, impôs-se como o super-erário da conferência, como o líder impar, recebendo da imprensa inglesa, e posteriormente da história o cognome jocosamente qualificado de "Aquia de Haya".

Que se debatia ali? Quais as opiniões? Quais as teses?

Debatia-se, em síntese, a "Força do Direito" e o "Direito da Força".

As grandes potências, como que a puxar a brasa para a sua sardinha, defendiam, pela boca do petulante e posido barão Marshall von Bieberstein, representante da Alemanha, o "Direito da Força". Esta tese era a das que achavam que deveria o mundo ser governado pelas grandes potências.

Porém Rui Barbosa, sob a égide divina da justiça, defendeu, audaciosamente, a "Força do Direito"; isto é, a tese da igualdade das Nações.

EDSON FONSECA LABUTO

DR. NYLSON NOGUEIRA

CIRURGIÃO-DENTISTA

RÁIOS X

Especialista em Dentaduras

TERÇAS, QUINTAS e SÁBADOS,

das 9 às 12 e das 15 às 19 horas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1744 — 1º andar — sala 1

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo dr. Antônio Procópio de Andrade Teixeira, Intima Alvaro Cunha, Euclides Borges e se encontrarem em seu distrito, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, no bairro de Jardim Marques, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

DR. SAINT-CLAIR COSTA

ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

Consultas diárias pela manhã, com exceção de sábado. — A tarde com hora marcada.

Consultório:

Rua 13 de Maio, 85 — Grupo 203

Edifício Imperial

Nova Iguaçu

Rua Tabalho Mário Costa, 168

(Prosseguimento de Paulo de Frontin) — Tel. 17

DR. ALCINDO RAPHAEL

ADVOCACIA E CONTABILIDADE

Diariamente das 8 às 17 horas

Contratos, Distratos, Falências e Concordatas

Rua dr. Paulo Frontin, 101 — Nova Iguaçu

Anúncios classificados

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

Escritórios — Firmas —

Contratos — Procurações

Rodolfo Quaresma

de Oliveira

Tabelião e Escrivão

Rua Getúlio Vargas, 52

Tel. 265 — Nova Iguaçu



VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?

CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.

A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!

R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 · tel. 47

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, sendo pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADE — Provedor

A U.D.N. com três candidatos

O quadro político iguassuano está se configurando, trazendo ao eleitorado os nomes dos que concorrerão ao pleito de 3 de outubro de 1962.

No que concerne à UDN, o problema já ganhou profundidade com o lançamento da candidatura do dr. Darciy Cláni Marins, à chefia do Executivo municipal. Sobre as suas qualidades e a razão da sua escolha já se pronunciou o dr. Mário Guimarães, presidente da diretoria estadual, em nota distribuída à imprensa escrita e fala.

Tem início agora a escolha dos candidatos a deputado estadual, ponto de alívio entre os udenistas, que desejam defender uma candidatura de renovação, através da qual levem à Assembleia Legislativa um mês que participe de seus ideais, o que até agora não aconteceu.

Vemos agora repetição dos nomes dos doutores Luiz Guimarães e Arruda Negreiros, dignos sob todos os aspectos, para a disputa das eleições como candidatos a deputado estadual pela UDN, ao lado do nome do jovem tabelião Darciy Ayres Rainhardt que representa, sem dúvida, o espírito renovador do Partido.

Não entendemos o lançamento das candidaturas dos dois primeiros, ao mesmo tempo e em disputa do mesmo cargo, digladiando-se na mesma área de convicção.

A candidatura do sr. Darciy Ayres Rainhardt tem justificativa perante o eleitorado udenista, pelo seu conteúdo ideológico, fazendo vibrar os micos e principalmente os desalentados pelos métodos arcaicos da política iguassuana. — Ela é a certeza da valorização dos que trabalham pelo engrandecimento da nossa terra, quase sempre relegados a um plano secundário e sistematicamente afastados das decisões sobre os destinos políticos do nosso Município.

Longe de afirmarmos serem intempestivas as candidaturas Luiz Guimarães e Arruda Negreiros, entendemos que elas se chocam entre si, enquanto a do jovem Darciy Rainhardt merece ser estudada pela sociedade iguassuana pelo seu sentido renovador, pelas qualidades morais do candidato e principalmente pelos serviços que ela prestaria sem dúvida à UDN, fazendo retornar aos quadros partidários velhos lutadores.

São três os candidatos — Darciy, Luiz e Arruda, mas o eleitorado escolherá sem dúvida apenas um caminho, a renovação com Darciy. — J. O. N.

(Transcrito do «Correio da Semana», de 10-VI-61).

Waldemiro de Faria Pereira

ADVOGADO

Diariamente, até às 10,30 horas

Rua Floresta Miranda, 113 — Tel. 192 — Nova Iguaçu

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pelo dr. Antônio Procópio de Andrade Teixeira, Intima Alvaro Cunha, Euclides Borges e se encontrarem em seu distrito, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, no bairro de Jardim Marques, além das custas e juros, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias de mora, serem rescindidas e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, § 5º, do Dec. 3079, de 15 de setembro de 1938. Nova Iguaçu, 31 de maio de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha.

2-2

A MOVELAR

Móveis de todos os estilos, Colchões, Rádios, Geladeiras, Bicicletas, Televisões, Máquinas de Costura e outros aparelhos domésticos.

VENDAS A VISTA E A LONGO PRAZO

Mauricio Kotler

Rua Mal. Floriano Peixoto, 2215

Tel. 413-J-11 (por favor) — Nova Iguaçu

Ronald Cardoso Alexandrino

ADVOGADO

Diariamente das 9 às 12 horas

Escritório: Rua Paulo Frontin, 61 — S. 10 — Tel. 268 NOVA IGUAÇU



Nº 122, 15-VI-1961

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

Editorial

O Chefe da Inspetoria Geral de Rendas da Prefeitura de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, por ordem do Exmo. sr. or. Prefeito.

Faz saber a todos os que o presente Edital vierem com os conhecimentos tiverem que no próximo dia 19 do corrente mês, as 14 horas no Díspicio Públiso desta Prefeitura, sera vendida em Hasta Pública, com a presença do sr. Chefe dos Servicos Externos da Inspetoria Geral de Rendas, a quem maior lance oferecer, uma bicicleta marca "Emperor", nº 25-1 1/2, c/br preto quadro Rodomaster 00921, apresentada em 30 de abril do corrente ano. Eu, Dirce Rufino do Amaral, o datilografista E eu, Alberto Mello Filho, Chefe da Inspetoria Geral de Rendas, o subscrevo e assino. — Nova Iguassú, 16 de junho de 1961. — ALBERTO MELLO FILHO, Chefe da Inspetoria Geral de Rendas.

Portaria do sr. Prefeito Municipal

12-6-61. — Resolve dispensar, a pedido, o extranumérico mensalista Magdalena da Conceição Tavares da Silva, da função de Professor, referência XXVI, a partir de 16 de maio último.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Ordens de Serviço

Nº 119 de 18-5-61. — Admito, como extranumerários diaristas, Antônio José de Almeida e Ananias Cota Machado, para exercerem a função de Capinador, com a diária de cr\$ 200,00, a partir de 10/5/61, ficando lotados na Turma 15.

Nº 120, de 18-5-61. — Admito, como extranumerário diarista, Almir Gonçalves Soares, para exercer a função de Capinador, com a diária de cr\$ 200,00, a partir de 17 do corrente mês, ficando lotado na Turma 15.

Nº 121, de 18-5-61. — Admito, como extranumerários diaristas, Delma Santi Ana, para exercer a função de Auxiliar de Ensino, com a diária de cr\$ 135,00, a partir de 10/5/61; e Angéla M. da Glória Afonso, para exercer a função de Servente, com a diária de cr\$ 35,00 a partir de 10/9/60, mediante prazo de cr\$ 55,00, a partir de 1 de abril último de acordo com o Decreto-Lei nº 103/DA/981.

Nº 122, de 18-5-61. — Fica dispensado, a pedido, o extranumérico diarista Carlos Manoel M. Menezes, da função de Auxiliar de Caixa, referência 26, com a diária de cr\$ 210,00, a partir de 25 de abril último.

Nº 123, de 18-5-61. — Fica dispensado, a pedido, o extranumérico diarista José de Souza, da função de Lascador, referência 25, com a diária de cr\$ 200,00, a partir de 27 de abril último.

Nº 124, de 18-5-61. — Fica dispensado, a pedido, o extranumérico diarista Célia Maria Fernandes de Souza, da função de Auxiliar de Ensino, com a diária de cr\$ 135,00, a partir de 25 de abril último.

Nº 125, de 18-5-61. — Fica dispensado, a pedido, o extranumérico diarista Máry Aparecida de Araujo Rais, da função de Auxiliar de Ensino, com a diária de cr\$ 135,00, a partir de 5 do corrente mês.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguassú

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pela Imobiliária Universal S.A., faz saber aos promitentes compradores, Carlos Battista Fabiano, Guilherme de Souza Abreu Luiz Lourenço Rodrigues Filho, Mário Monteiro Amaral, Rubem Ribeiro de Souza, Maria Alice dos Santos, Walfrido José da Silva, José Maria de Brito e Artur Monteiro Filho, atualmente residentes em lugares ignorados, que deverão comparecer ao cartório do 2º Ofício de Nova Iguassú, sito na rua Getúlio Vargas, n. 113, e solverem os seus débitos, referentes às promessas de venda dos lotes de terreno situados na "Vila Formosa", neste Município, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas. Dou fé. — Nova Iguassú, 12 de junho de 1961. Eu, Adrâbal Braga, substituto, o subscrevi e assino. Adrâbal Braga. — 1-2

EDITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Nova Iguassú

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

O bacharel Getúlio Moura Filho, pelo presente edital com o prazo de trinta dias e publicação por duas vezes, atendendo ao que foi requerido pelo Banco Delamare S/A, faz saber aos promitentes compradores Paulo Henrique Ferreira, menor, representado por seu pai, Benedito Olimpio Ferreira, Hilda Maria de Oliveira, Ubirajara Amorim da Rocha, Edgard Sampaio de Souza, Caroíno de Azevedo Sarmiento, Armando José de Sá, Domingos Lopes da Rocha, Daniel Maximino de Oliveira, Marizete Geraldo do Nascimento, Cícero Soares, José Concessão Ramos, Daniel Martinez Muñoz e José P. R. Coimbra e Maria Laudelia Campos, atualmente residentes em lugares ignorados, que deverão comparecer ao cartório do 2º Ofício de Nova Iguassú, sito na rua Getúlio Vargas, n. 113, e solverem os seus débitos, referentes às promessas de venda dos lotes de terreno situados no "Bairro Delamare", neste Município, sob pena de, não fazendo, serem canceladas as averbações e rescindidas as promessas. Dou fé. — Nova Iguassú, 7 de junho de 1961. Eu, Adrâbal Braga, substituto, o subscrevi e assino. Adrâbal Braga. — 1-2

BEXICA, RINS, PROSTATA, URETHRA, DIATHESE URICA E ARTHRITISMO, UROFORMINA DE CIFONI, ANTISEPTICO - DESINFECTANTE E DIURETICO

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguassú
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Edital de Praça na forma abaixo:

O Doutor Altair Pimenta de Moraes, Juiz Substituto Temporário da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital vierem que, no dia 25 de julho do corrente ano, às 15,30 (quinze) e trinta horas, no Edifício do Fórum desta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará em praça os bens abaixo, penhorados na Ação Executiva proposta por João Nunes contra Fernando Gouveia: Uma geladaria do tipo comercial, marcas G.E., 1/3 de M.P.R. P.M. e compressor E.M.E. 363-A, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). E para obstar o conhecimento de quem interessar possa, mandou passar este e outros de igual teor, que serão fixados no lugar de estilo e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Enés Fernandes Bochat, Escrivente da Justiça, o datilografista E eu, Rudolfo Queremos de Oliveira, Escrivão, o subscrevi. — Altair Pimenta de Moraes, Juiz Substituto Temporário da 2ª Vara. — 1-3

A castanha de caju

A castanha de caju é um alimento que alia o resultado sabor a altas qualidades nutritivas. Possui 20% de proteínas, 47% de gorduras, 26% de hidratos de carbono, cálcio quantitativamente igual ao do leite e ótimo teor de fibra, contendo também vitaminas do complexo B. Pode a castanha de caju ser usada apenas torrada e salgada como acompanhante de aperitivo, tendo também alegria na cozinha nordestina, como integrante do vintapá, faruru, etc. E, portanto, mais um alimento que deve ser incluído em nossa dieta. — (A. A.)

Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguassú
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem, com o prazo de vinte (20) dias, ou conhecimento dele, livrem que, por este Juiz e Cartório do 3º Ofício, se processam os autos de "Outorga de Escritura", a requerimento de Sebastião Hilário dos Santos contra a Companhia Copeba de Representações Imobiliárias S.A., representados por seus diretores Alfredo José da Costa e Souza e Carlos Pereira, cuja petição inicial é o teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguassú, — Diz Sebastião Hilário dos Santos, brasileiro, viúvo, operário, residente na Praça Carlos Gomes, 25, nesta cidade, por seu advogado e procurador bastonieira assinado, o seguinte: 1º — Que, no dia vinte e cinco de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, no Tribunal do 1º Ofício de Notas da Justica do Estado da Guanabara a Companhia Copeba de Representações e Imobiliárias S.A., com sede na Avenida Rio Branco, 128, 13º andar, no Estado da Guanabara, representados por seus Diretores Alfredo José da Costa e Souza e Carlos Pereira, prometeram a venda em prestações mensais, no sr. José Paulo de Queiroz e sua mulher Albertina Pinto de Queiroz, brasileiros, do comércio, residência na época à ruas do Rezende, 24, no Distrito da Guanabara, o lote de terreno, situado numa praça (heje denominada Praça Carlos Gomes) nesta cidade, 1º distrito deste Município, designado por número cinco (5), da quadra «C», medindo quase metros de frente para a referida Praça Carlos Gomes, mesma largura na Linha dos fundos, por trinta metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelos lados com os lotes quatro e seis e nos fundos com o lote n. 3, todos pertencentes à Copeba Representações e Imobiliária S.A., ou seus sucessores, com a área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de acordo com a planta existente e arquivada no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, pelo preço de Cr\$ 16.000,00 (dezessete mil cruzeiros) já integralmente pagos, tudo como melhor esclarecido está no documento inclus; 2º — que, no dia dez de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, os compromisários José Paulo de Queiroz e sua mulher Albertina Pinto de Queiroz, como promitentes compradores do referido lote de terreno da Copeba Representações e Imobiliária, transferiram os seus direitos sobre o mesmo, de acordo com a declaração (doc. junt) devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro A nº 4 onde consta protocolado e no Livro B-52 se acha devidamente registrado; 3º — acontece, porém, que, paga a última prestação devida, desde quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, como prova documento junt, os promitentes compradores e o atual condômino procuraram por todos os meios de localizarem a Companhia, o que não foi possível, pois a mesma encontra-se extinguida e seus diretores se acham em lugar incerto e não estando, como de resto já se tornou público e notório nesse Juiz, fato, consoante o processamento de outras ações idênticas a esta e que por certidão anexa se comprova. Daí forma, vem o Suplicante, na forma do art. 346, do Código de Processo Civil, não pela recusa mas pela impossibilidade da Copeba Representações e Imobiliária S.A., ou seus sucessores, requerer a V. Exa. se digne mandar intimá-la, por edital com prazo mínimo de vinte dias, para dentro de cinco dias autorizar a escritura definitiva, sob pena de adjudicação judicial, observadas as formalidades legais. D. e A. esta, o valor de dezessete mil cruzeiros. Nestes termos. P. deferimento. Nova Iguassú, 18 de maio de 1961. (a) p.p. Jorge José Barquel. Devidamente selada." DESPACHO: "R. e A. — 1-1. Edital com o prazo de vinte dias. Em 18-5-61. (a) Marzano." DISTRIBUIÇÃO: "Distribuída à 1ª Vara, 3º Of., Nova Iguassú, 18 de maio de 1961. (a) Flávio Parla-Distribuidor Substituto. "Achavam-se colados e devidamente intitulados selos estaduais no valor de Cr\$ 320,00, correspondente à taxa judicial do lote de terreno n. 5 da quadra «C», da Praça Carlos Gomes, nesta cidade, que será fixado no lugar de crustume e publicado em jornal deste Município e no "Diário Oficial" deste Estado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Ademar Moscoso, Escrivente de Justiça, o datilografista. E eu, Oscar Pereira Gomes, Escrivão, o subscrevo. O Juiz de Direito: Enéas Marzano. — 1-2

Alfaiataria São José Darcy, Alfaiate

Tradicional nome de elegância masculina e feminina
ROUPAS SOB MEDIDA
Rua Mal. Floriano, 2137. Sobr. S/201 Nova Iguassú

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguassú
Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,

Faz público que Alberto Leventhal, maior, solteiro e José Leventhal, advogado e sua mulher Cecília Leventhal, doméstica, estabelecidos na Av. Graça Aranha, 206, 3º andar, no Estado da Guanabara, depositaram em seu Cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, nº 90, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 seu regulamento Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, memorial, planta e documentos referentes ao lotamento de uma área de terreno situada fora do perímetro urbano, no 4º distrito deste Município, Belford Roxo, objeto da transcrição feita a fls. 268 do L.º 3-AF, sob o nº de ordem 18.266, na 2ª Circunscrição, com a superfície de 74.003 m², constituída do lote nº 1, da quadra "D", medindo 192,00 m de frente para Estrada Automóvel Club, trezentos e vinte metros nos fundos, em três lances de, respectivamente, 210,00 m, 32,00m e 78,00m; 270,00 m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando com a Estrada de Belford-Roxo, com a qual faz esquina; e 375,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote dols, de Marcel Gomes e nos fundos com terras de sucessores de Arthur Christiano Leopoldo Müller, área esta que foi dividida em lotes agrupados em quadras, servidas por diversos logradouros, tendo o lotamento recebido a denominação de "Vila João Rodrigues", tudo de acordo com a planta aprovada em 6 de outubro de 1960, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguassú, 8 de junho de 1961. — O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. — 2-3

INDICADOR

Profissional e Comercial

Médico

Dr. Pedro Regis Sobrinho — Médico operador. Partos. Consultas diárias das 8 às 12 hs. — B. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocalz.

Advogados

Dr. Paulo Machado-Advogado — R. Octávio Vargas, 35, 1º and. Fone: 282. — Nova Iguassú.

Dentistas

Luis Gomes — Cirurgião-Dentista — Dr. Francisco Baroni, 1128, chaves no nº 1114 da mesma rua.

Construtores

João Simões — Construtor licenciado — Encarregado de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Rua: 1.º Duque de Caxias, 132, Tel. 360068. — Casa XI — Nova Iguassú.

Ruben Silva — Cirurgião-Dentista — Ed. Carlos, 2º andar, s. 220. Tel. 42-5981 Rio de Janeiro.

Solda Elétrica e Oxiacetilênica

Serviço de torno mecânico e

plaina, prensa hidráulica, consertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retificações de motores e eixo de manivelas.

A PRAZO OU À VISTA. Particular vende casa com 3 quartos, 2 salas, cozinha e banheiro. Bom terreno. Ver na Travessa Chaves, 332, nesta cidade. Inf. tel. 360068.

VENDE-SE um caminhão marca Chevrolet "Brasil", ano 1960, em perfeito estado de conservação. Ver e tratar com Empreendimentos Metalicos Marabá S/A, sito na Estrada Plínio Casado, 1219, nesta cidade.

E A PRAZO OU À VISTA. Particular vende casa com 3 quartos, 2 salas, cozinha e banheiro. Bom terreno. Ver na Travessa Chaves, 332, nesta cidade. Inf. tel. 360068.

CONSTRUTORES

João Simões — Construtor licenciado — Encarregado de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Rua: 1.º Duque de Caxias, 132, Tel. 360068. — Casa XI — Nova Iguassú.

Roberto Barcelos Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguassú à rua Edmund Soares, 304.

BITTENCOURT & MARÇAL Ltda.

TRAVESSA 13 DE MARÇO, 24 TEL. 136 — NOVA IGUASSÚ

RETIFFICA

Conselhos que o lavrador deve ter sempre em mente

— II —

ADUBO O SOLO de maneira racional para aumentar economicamente o rendimento da exploração agrícola. O adubo deve ser de boa qualidade para atender de maneira econômica a todas as necessidades da planta. Utilize o melhor adubo e não o mais barato. Certifique-se da idoneidade do seu fornecedor e, em caso de dúvida, encaminhe ao Departamento da Produção Vegetal uma amostra do fertilizante adquirido, para a competente análise.

PLANTE SEMENTES SELECIONADAS, pois delas depende o êxito de uma boa cultura. As sementes devem ser de boa origem, novas, maduras, pesadas e sãs. Antes da semeadura, é de todo conveniente proceder à desinfecção das sementes, como medida preventiva contra moléstias. A experiência tem demonstrado a enorme superioridade das sementes de cereais, oleaginosas e têxteis vendidas pela Secretaria da Agricultura, aliás, as únicas que apresentam certificados de valor cultural. As variedades oficiais garantem o máximo de rendimento e qualidade.

PRATIQUE A ROTAÇÃO DE CULTURA, como norma de rotina da fazenda, pelas inúmeras vantagens que acarreta a exploração contínua de uma só cultura no mesmo terreno, além de esgotá-lo em pouco tempo, acarretando perda de rendimento. A rotação pode acarretar grande economia em adubações, combate às pragas, etc., mantendo a produção de altos rendimentos.

Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguassú

A Diretoria comunica aos srs. Associados que já estão funcionando o Departamento Jurídico e o Departamento de Assistência junto às Repartições Públicas. — O primeiro atende às terças, quintas-feiras e sábados, entre 9 e 12 horas, na av. Amaral Peixoto, 236, tel. 178, sobrado. O segundo, diariamente, entre 9 e 17 horas, no mesmo endereço.

Comarca de Nova Iguassú

EDITAL

1ª Circunscrição Cartório do 2º Ofício

O bacharel Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro,

Pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias da última publicação, atendendo ao que lhe foi requerido por Imobiliária Brasil Central, Ltda., proprietária do Loteamento «Bairro Nove-América», sito no 1º distrito deste Município, intima: Amaro Ribeiro, Antônio Ferreira da Silva, Damão Lima Guimarães, Marly Quilantinha Pereira, Sebastião Severino Brandão, Eulogio Alves de Lima, Antônio Tolentino da Costa, Jecá Roberto, Silvio Pinto Lopes, José Machado Filho, Osvaldo Francisco Pessos, Nilo n° Jerônimo, Eliseu Alves Ferreira, Zeni Alves da Silva, Antônio Francisco de Souza, Helder Rodrigues da Silva e Walter Dias de Oliveira, residentes em lugares incertos e não sabidos, para comparecerem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, em Nova Iguaçú, e pagarem, respectivamente, as importâncias de Cr\$ 7.200,00, 10.400,00, 15.600,00, 15.200,00, 10.200,00, 16.800,00, 8.100,00, 9.100,00, 11.700,00, 12.800,00, 10.200,00, 11.800,00, 9.000,00, 9.000,00, 12.000,00, 9.000,00 e 9.000,00, referentes às prestações vencidas até 5/1/1961, e mais as que se vencerem até o pagamento, juros de mora e custas, relativas aos contratos de compra e venda de lotes do citado loteamento averbados à margem da inscrição n. 430 no Livro 8-K, sob os números: 213, 200, 177, 185, 173, 169, 159, 162, 199, 239, 215, 210, 191, 231, 212, 208 e 222, respectivamente, sob pena de, decorridos os prazos legais, serem rescindidos os aludidos contratos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15/9/1938. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú nos 29 de maio de 1961. — Pelo Oficial do Registro: Adribal Braga.

1-2

Bazar São Paulo
FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO,
CRESTAS E ARTIGOS ESCOLARES
Teixeira & Azevedo
Av. Nilo Peçanha, 84 — Telefone 313-120
NOVA IGUAÇÚ — E. DO RIO

Comarca de Nova Iguassú

EDITAL

1ª Circunscrição Cartório do 2º Ofício

O bacharel Getúlio Moura Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro,

Pelo presente Edital, com o prazo de 30 dias da última publicação, atendendo ao que lhe foi requerido por Imobiliária Brasil Central, Ltda., proprietária do Loteamento «Bairro Nove-América», sito no 1º distrito deste Município, intima: Domingos Jorge e José Ferreira da Silva, residentes em lugares incertos e não sabidos, para comparecerem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, em Nova Iguaçú, e pagarem, respectivamente, as importâncias de Cr\$ 10.250,00 e 9.250,00, referentes às prestações vencidas até 5/1/1961, e mais as que se vencerem até o pagamento, juros de mora e custas, relativas aos contratos de compra e venda de lotes do citado loteamento, averbados à margem da inscrição n. 452, no Livro 8-K, sob os números: 22 e 27, respectivamente, sob pena de, decorridos os prazos legais, serem rescindidos os aludidos contratos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15/9/1938. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, nos 29 de maio de 1961. Pelo Oficial do Registro: Adribal Braga.

1-2

Partido Socialista Brasileiro

Convocação

O Partido Socialista Brasileiro, seção de Nova Iguaçú, convoca os membros do Diretório Municipal para uma Reunião Extraordinária na sede do Partido, na Travessa 13 de Março, 118, grupo 302, nesta cidade, às 15 horas em primeira convocação e às 16 horas em 2ª e última convocação com qualquer número, no dia 1º de julho do ano em curso, para tratar da seguinte Orden de Dia:

a) — Trabalhos preparatórios para indicação à Convenção Municipal dos nomes de candidatos a cargos eleitorais; e b) — Assuntos gerais.

Nova Iguaçú, 10-6-61.

Paulo Antonio Leone Neto
Presidente do DM

Aviso ao Públco

A fim de salvaguardar os altos interesses partidários, tornamos público que o Partido Socialista Brasileiro, em Nova Iguaçú, não tem a menor ligação com a política partidária com quaisquer agremiações ou candidatos a cargos eleitorais. Os candidatos ou representantes de partidos políticos que afirmem o contrário, são insinuando que aderiram ao P.S.B. estando faltando com a verdade e agindo de má fé.

Outrossim, informamos que os candidatos do P.S.B. em Nova Iguaçú terão seus nomes publicados, brevemente, após aprovação na Convenção Municipal.

Nova Iguaçú, 30-5-61.

p/Presidente — José Ferreira da Silva, Vice-Presidente

CORREIO DA LAVOURA

ÓRGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO de AZEREDO

Rod. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

ANO XLV NOVA IGUAÇÚ (Estado do Rio), 18 DE JUNHO DE 1961

Tel. 188

N. 2.304

Editor: MAURICIO GOMES

Editor: MAURICIO GOMES